LEI Nº 4966, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a criar, no Orçamento Vigente, a unidade "14.03 - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural", junto ao Órgão "14.00 - Secretaria de Cultura", para atendimento ao programa de políticas de proteção do patrimônio Cultural – IEPHA.

Art. 2º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.14	SECRETARIA DE CULTURA	
1.14.03	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0059.1.150	Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos	
449051	Obras e Instalações	80.000,00
13.391.0059.2.285	Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos, Materiais e Imateriais	
339030	Material de Consumo	9.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
13.391.0059.2.286	Promoção e Financiamento de Pesquisa e Estudos Relacionados ao Patrimônio Cultural	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
13.391.0059.2.287	Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Relacionados ao Patrimônio Cultural	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
13.392.0059.2.288	Insumos do Bem Cultural Imaterial	
339030	Material de Consumo	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
13.392.0059.2.289	Projeto Educação Patrimonial	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
13.392.0059.2.290	Prêmio de Preservação do Patrimônio Cultural	
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
13.392.0059.2.291	Manutenção do Fundo Municipal Patrimônio Cultural	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00

13.392.0059.1.151	Aquisição de Equipamentos	
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
13.392.0059.0.040	Subvenções Sociais a Entidades Culturais, Artísticas, Folclóricas e Artesanais	
335043	Subvenções Sociais	8.000,00
13.392.0059.2.292	Apoio e Fomento a Produção Cultural Relacionada ao Patrimônio Cultural	
339030	Material de Consumo	2.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
TOTAL		**186.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Cultura – Um Presente para o Futuro" as ações "Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos", "Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos, Materiais e Imateriais", "Promoção e Financiamento de Pesquisa e Estudos Relacionados ao Patrimônio Cultural", "Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Relacionados ao Patrimônio Cultural", "Insumos do Bem Cultural Imaterial", "Projeto Educação Patrimonial", "Prêmio de Preservação do Patrimônio Cultural", "Manutenção do Fundo Municipal Patrimônio Cultural", "Aquisição de Equipamentos", "Subvenções Sociais a Entidades Culturais, Artísticas, Folclóricas e Artesanais" e "Apoio e Fomento a Produção Cultural Relacionada ao Patrimônio Cultural".

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete